Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N°. 014/2006 Erechim, 23 de Março de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 009/2006, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E A REPASSÁ-LO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 009/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E A REPASSÁ-LO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Convênio nº 5418/2004, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Parágrafo único. A documentação referente ao Convênio 5418/2004 segue, em anexo, à presente lei.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE, 1030200321.008 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 4470.41.00.00.00 – Contribuição.

Art. 3º O crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde;

II – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de rendimentos de aplicação financeira do valor recebido, estimado até a data do repasse;

III – Redução de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente à contrapartida do Município, da seguinte dotação orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030100322.024 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral a Saúde; 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º A prestação de contas ao Ministério da Saúde ficará a cargo da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, até 30 de novembro de 2006.

Parágrafo Único. A Fundação fica, desde já, obrigada a encaminhar cópia da prestação de contas efetuada, à Prefeitura Municipal de Erechim.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 23 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva o repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento do Convênio nº. 5418/2004, firmado entre o Município de Erechim e o Ministério da Saúde – Fundo Municipal de Saúde, o qual objetiva a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a lavanderia do Hospital.

O convênio acima referido tem como objetivo a substituição dos equipamentos obsoletos por tecnologia mais resolutiva, buscando racionalizar o consumo de energia elétrica.

Salientamos a importância deste Crédito Especial pois os recursos serão utilizados para a melhoria da qualidade de trabalho dos servidores da Fundação, aumentando sua produtividade, além de agilizar o atendimento aos usuários do sistema de saúde. Em suma: Propiciará melhoria na qualidade de vida dos cidadãos erechinenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício